



PREFEITURA MUNICIPAL  
ACREÚNA - GO

## EDITAL

### DISPENSA DE VALOR Nº 333/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Processo Administrativo nº 5970/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.328.700.0001-26, com sede administrativa na Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 90, Setor Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                             |                                                                            |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  | <b>DIA 13/08/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>                                      |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <a href="mailto:dispensa@acreuna.go.gov.br">dispensa@acreuna.go.gov.br</a> |
| LINK DO EDITAL:                                             | <a href="https://www.acreuna.go.gov.br">https://www.acreuna.go.gov.br</a>  |

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de porta laminada, para o Departamento de Divisão de Controle de Vetores, da Secretaria Mun. De Saúde, de acordo com os quadros constantes nos anexo I e anexo II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.1.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

#### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Mun. De Saúde de Acreúna-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

| Ficha | Dotação Orçamentária   | Elemento de Despesa | Subelemento                              | Recurso |
|-------|------------------------|---------------------|------------------------------------------|---------|
| 0393  | 06.01.10.305.1152.4028 | 3.3.90.30.00        | Material para Manutenção de Bens Imóveis | 131.16  |



### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$434,06** (quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1.A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

#### 4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

4.2.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos



representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.10. Comprovante de dados bancários.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 08 de agosto de 2024.

**DAIANE CONSTANTINO DA SILVA**  
**Agente de Contratação**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA NATUREZA DO OBJETO, PRAZOS E QUANTITATIVOS:

1.1. Aquisição de material para a manutenção de bens imóveis, que visa atender as necessidades do Departamento de Divisão de Controle de Vetores, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2. São **estimados** para a presente contratação os objetos e quantitativos descritos na tabela abaixo:

| ITEM | MATERIAIS/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                           | UND | QUANT. | VALOR UN   | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|-------------|
| 1    | Porta Laminada: largura 80cm, altura 215 cm; acabamento sem pintura; material aço; tipo de porta dobradiça; tipo de abertura esquerda; sem pintura; com fechadura; com batente (portal). Primeira linha, tipo Haiala ou superior. | UN  | 01     | R\$ 434,06 | R\$434,06   |

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente solicitação justifica-se pela urgência de aquisição de material para atender as necessidades atuais do depósito de inseticida do controle de vetores que é utilizado para armazenar produtos químicos sensíveis e potencialmente perigosos e os equipamentos motorizados usados para os bloqueios peri-focais. Atualmente possui uma porta quebrada e não tem mais segurança no local e nem proteção necessária conforme a legislação e as normas regulamentares.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) na prestação de serviços acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:



- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada.
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

#### **4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

- 4.1 A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 5.1 As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024, conforme dotações parte integrante do processo.

Dotação 06.01.10.305.1152.4028.3.3.90.30 Ficha: 0393 Fonte: 131 Recurso: 16

#### **6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

- 6.1 Os materiais deverão ser entregues em uma única remessa em **até 05 dias úteis** após o envio da Ordem de Fornecimento;
- 6.2 A entrega deverá ser feita no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Acreúna-GO, situada na Avenida São Felipe, nº 34, Serra Dourada, Acreúna-GO, com CEP 75960-000, Fone: (64) 3645-8000, devidamente ACOMPANHADO DO FISCAL DE CONTRATO, em horário de expediente das 08:00 à 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

#### **7. DA VIGÊNCIA**

- 7.1 Não será celebrado contrato com o fornecedor, uma vez que o fornecimento dos materiais dessa contratação será em forma única, podendo então ser apenas o empenho.
- 7.2 A nota de empenho decorrente deste procedimento terá vigência no exercício 2024.

#### **8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**



8.1 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.2 Os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da comprovação da entrega, no prazo máximo de quinze dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

8.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.4 Se após o recebimento constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, sem avarias, no prazo e local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações contidas no Edital e na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os materiais entregues;

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação





exigidas;

9.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

9.8 A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, com o nome do órgão emissor e CNPJ.

9.9 A contratada deverá emitir a nota fiscal com dados da conta bancária na qual o pagamento deverá ser executado.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1 Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços e objetos com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto, no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## **11. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



## 12. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

12.1 A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.

12.2 Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

12.3 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal e atesto pelo setor competente, em conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Acreúna, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

13.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal as receitas Federal, Estadual, Municipal, com o FGTS e o TST.

13.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para





pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA;

13.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

#### 14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Secretaria;

14.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

14.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação da referida contratação.

#### 16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

16.1 A nota fiscal deverá ser emitida para o **Fundo Municipal de Saúde de Acreúna, CNPJ Nº 11.328.700/0001-26**, Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92,



PREFEITURA MUNICIPAL  
ACREÚNA - GO

Bairro: Setor Serra Dourada, CEP: 75.960-000. TEL: (64) 3645-8019.

16.2 A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com as regras de retenções dispostas na Instrução Normativa da RFB- Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

## 17. SANÇÕES

17.1 As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Acreúna, 02 de agosto de 2024.

**APARECIDO DOS SANTOS LIMA**

Secretário Mun. De Saúde e Gestor do FMS  
Decreto 310/2021



PREFEITURA MUNICIPAL  
ACREÚNA - GO

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE VALOR Nº 333/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Aquisição de PORTA LAMINADA para a manutenção de bens imóveis, que visa atender as necessidades do Departamento de Divisão de Controle de Vetores.

#### PROPOSTA:

| ITEM | MATERIAIS/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                           | UND | QUANT. | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|-------------|
| 1    | Porta Laminada: largura 80cm, altura 215 cm; acabamento sem pintura; material aço; tipo de porta dobradiça; tipo de abertura esquerda; sem pintura; com fechadura; com batente (portal). Primeira linha, tipo Haiala ou superior. | UN  | 01     |          |             |

#### Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social e Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.